

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Escola Secundária da Baixa da Banheira (403234)

**OFERTA DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICOS DE ORIENTAÇÃO, RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (TORVC)
(Ano Letivo 2017/2018)**

AVISO

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, faz-se público que se encontra a decorrer, procedimento concursal para seleção e recrutamento de **dois técnicos de orientação, reconhecimento e validação de competências (TORVC)**. O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática disponibilizada, para o efeito, pela DGAE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>), sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado na plataforma.

Outros elementos relativos ao concurso:

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato individual de trabalho a termo resolutivo.
Duração do contrato	Duração máxima o ano escolar 2017/2018 (artigo 42.º do DL n.º 132/2012, de 27/06, na redação conferida pelo DL n.º 83-A/2014, de 23/05).
Local de trabalho	Centro Qualifica da Escola Secundária da Baixa da Banheira
Horas semanais	35 horas
Método de seleção	Os previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.
Enquadramento legal	Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.
Requisitos de admissão	Serão admitidos ao concurso apenas os candidatos que possuam as habilitações requeridas e tenham procedido à entrega do portefólio e dos documentos necessários para aplicação dos critérios e subcritérios de seleção definidos (via e-mail, correio ou presencialmente nos serviços administrativos), até à data limite da candidatura, referida na SIGHRE. Caso a documentação seja enviada via e-mail, deverá ser utilizado o e-mail diretor@esbb.pt .
Caracterização das funções	Funções a desempenhar de acordo com o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 165, de 29 de agosto de 2016.
Critérios de seleção	Os critérios obrigatórios de seleção, previstos no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e que se encontram publicados em anexo a este aviso, assim como os subcritérios definidos na plataforma SIGHRE.
Tempo de serviço	O contabilizado até 31 de agosto de 2016.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ORIENTAÇÃO,
RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
(ANO LETIVO 2017/2018)**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, são critérios objetivos de seleção os seguintes:

1. **A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%** - a avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. Esta avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
2. **Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%** - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a exercer, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
3. **Experiência profissional na área** (número de anos) com uma ponderação de 35%. Será apenas considerado o tempo efetivamente obtido no desempenho das funções de Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências nos anteriores CNO ou CQEP e nos atuais CQ.

Serão motivos de exclusão:

- A não entrega do Portefólio no prazo estipulado para a candidatura;
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- Não possuírem a habilitação académica requerida;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.

1 – Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://esbb.pt/> e em local visível da escola, a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, assim como será publicado o calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, com indicação da data, local e horário em que a mesma terá lugar.

2 – Será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios e subcritérios, com base nas respetivas ponderações.

3 – Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada do concurso, em <http://esbb.pt/> e em local visível da escola. A decisão será igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral de Administração Escolar.

4 – A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no número anterior, até ao **primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação**.

A Direção

7 de setembro de 2017